PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI Nº 4.312

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NO JARDIM RIBEIRO.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º A Quadra Poliesportiva, localizada na Rua Jerônimo Diniz Miranda, esquina com Rua Aristides Ribeiro, no Jardim Ribeiro, nesta cidade passará a denominar-se:

QUADRA POLIESPORTIVA ALCIDES AUGUSTO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposipões em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 29 de setembro de 2005; 122º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

EDUARDO ANTONIO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

PAULA ANDRÉA DIRENE RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO